

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

DISPENSA ELETRÔNICA

ART.75, II, LEI 14.133/2021

PROCESSO SEPREV Nº 004/2025

SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SEPREV, autarquia municipal, com sede na Rua Dr. Hamilton Prado, nº 645, Centro - Franco da Rocha - SP, CNPJ/MF sob o nº. 96.493.648/0001 - 16, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Elias Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade R.G. n.º. [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º. [REDACTED], com domicílio na sede da Autarquia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ: 40.671.657/0001-03, Inscrição estadual: ISENTA, com sede na Rua Monsenhor Gonzalez, nº 618, sala 504, bairro Centro, CEP 36.900- 028, na cidade de Manhuaçu/MG Telefone: (33) 3331-2139 E-mail: administrativo@reurbisminasgerais.com.br, neste ato representada por Vanessa Martins Fraga, Sócia e Responsável Técnica, portadora do CPF: [REDACTED] e RG: [REDACTED], com endereço na sede da empresa, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

1.DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviço especializado para Laudo de Avaliação de Bem Imóvel, ou seja, relatório técnico elaborado por profissional devidamente habilitado em conformidade com as normas vigentes, de imóveis pertencentes ao SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SEPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

IMÓVEIS a serem avaliados :

Avaliação do Imóvel, matrícula nº 90.517 Avenida Vila Verde Denominado A1 - Franco da Rocha/SP. Área correspondente ao terreno: 1.289,97 m² Cadastro Municipal: 047.244.32.15.0002.000.00.

Avaliação do Imóvel, matrícula nº 90.518 Avenida Vila Verde Denominado B1 – Franco da Rocha/SP Área correspondente ao terreno: 1.289,97 m² Cadastro Municipal: 047.244.32.15.0028.000.00.

Avaliação do Imóvel, matrícula nº 85.603 Rua Francisco Greco. Bairro Vila Bela – Franco da Rocha/SP Área correspondente ao terreno: 8.248,51 m² Cadastro Municipal: 094.133.32.13.0040.000.00.

Avaliação do Imóvel, matrícula nº 64.115, Estrada Municipal, polo industrial – Franco da Rocha/SP Área correspondente ao terreno: 1.538,81 m² Cadastro Municipal: 043.242.63.77.0259.000.00.

Avaliação do Imóvel, matrícula nº 64.114 Avenida Ozório Stancio, Polo Industrial – Franco da Rocha/SP Área correspondente ao terreno: 1.400,98 m² Cadastro Municipal: 043.242.63.97.0001.000.00.

Avaliação do Imóvel, matrícula nº 90.091 Rua Jorge Rodrigues de Oliveira, Polo Industrial – Franco da Rocha/SP Área correspondente ao terreno: 21.904,87 m² Cadastro Municipal: 093.161.12.47.0010.000.00.

Avaliação do Imóvel – Sede da Autarquia, matrícula nº 33.766 Rua Hamilton Prado, nº 645, centro-Franco da Rocha/SP, Área correspondente ao terreno: 412,00 m² Cadastro Municipal: 13.133.33.92.0550.000.00

2.DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Em contrapartida à prestação do objeto contratual a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores abaixo:

01	Avaliação do Imóvel, matrícula nº 90.517 Avenida Vila Verde Denominado A1 – Franco da Rocha/SP. Área correspondente ao terreno: 1.289,97 m ² Cadastro Municipal: 047.244.32.15.0002.000.00	Serviço	01	R\$ 590,00	R\$ 590,00
02	Avaliação do Imóvel, matrícula nº 90.518 Avenida Vila Verde Denominado B1 – Franco da Rocha/SP Área correspondente ao terreno: 1.289,97 m ² Cadastro Municipal: 047.244.32.15.0028.000.00	Serviço	01	R\$ 590,00	R\$ 590,00
03	Avaliação do Imóvel, matrícula nº 85.603 Rua Francisco Greco Bairro Vila Bela – Franco da Rocha/SP Área correspondente ao terreno: 8.248,51 m ² Cadastro Municipal: 094.133.32.13.0040.000.00	Serviço	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00

04	Avaliação do Imóvel, matrícula nº 64.115 Estrada Municipal, polo industrial – Franco da Rocha/SP. Área correspondente ao terreno: 1.538,81 m ² Cadastro Municipal: 043.242.63.77.0259.000.00	Serviço	01	R\$ 590,00	R\$ 590,00
05	Avaliação do Imóvel, matrícula nº 64.114 Avenida Ozório Stancio, Polo Industrial – Franco da Rocha/SP Área correspondente ao terreno: 1.400,98 m ² Cadastro Municipal: 043.242.63.97.0001.000.00	Serviço	01	R\$ 590,00	R\$ 590,00
06	Avaliação do Imóvel, matrícula nº 90.091 Rua Jorge Rodrigues de Oliveira, Polo Industrial – Franco da Rocha/SP Área correspondente ao terreno: 21.904,87 m ² Cadastro Municipal: 093.161.12.47.0010.000.00	Serviço	01	R\$ 840,00	R\$ 840,00
07	Avaliação do Imóvel – Sede da Autarquia, matrícula nº 33.766 Rua Hamilton Prado, nº 645, centro-Franco da Rocha-SP Área correspondente ao terreno: 412,00 m ² Cadastro Municipal: 13.133.33.92.0550.000.00	Serviço	01	R\$ 590,00	R\$ 590,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 4.540,00

Valor global: R\$ 4.540,00 (Quatro mil quinhentos e quarenta reais)

A CONTRATANTE pagará o serviço prestado até o 10º (décimo) dia subsequente ao mês da prestação do serviço, através de boleto bancário ou outra forma de pagamento a critério da CONTRATADA, valendo o comprovante de depósito como recibo de pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para devida regularização.

Em caso de envio de boleto por parte da CONTRATADA a data final para pagamento deverá respeitar os 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos ou do laudo de serviço.

Caso a empresa detentora não apresente a carta de correção ou providencie a regularização do documento no prazo estipulado no subitem anterior, o prazo para pagamento será recontado a partir da data de sua apresentação ou regularização.

Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva da Autarquia licitante, incidirá sobre o valor do débito vencido e não pago, correção monetária calculada de acordo com a adoção do IPCA-E, juros mensais equivalentes a 0,5% (meio por cento), contados da data do adimplemento até a data do efetivo pagamento.

Valores pagos pela seguinte dotação:

Serviço Municipal de Previdência Social - SEPREV

Fonte de Recursos: Taxa Administrativa

Programa de Trabalho: 30 dias

09.122.0201.2301.0000 (Administração Previdenciária) 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

3.PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para a entrega do trabalho de avaliação dos imóveis do SEPREV é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço.

4.DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato.
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Dar causa à inexecução total do contrato.
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo.

5.DA RESCISÃO

A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.DAS DECLARAÇÕES

As partes declaram para todos os fins e efeitos de direito que estão legalmente constituídas, estando devidamente regularizadas para a atividade que desenvolvem, objeto de seus atos constitutivos, em sua redação atual. Declaram, ainda, que não há entre elas nenhum vínculo associativo e/ou societário, sendo elas empresas totalmente distintas, não podendo de qualquer maneira ser uma das partes considerada como sucessora de obrigação de qualquer natureza assumida pela contraparte.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes.

7.DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Franco da Rocha/SP para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e estabelecidas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus regulares efeitos jurídicos, obrigando as partes e seus sucessores a qualquer título.

Franco da Rocha, 1º de agosto de 2025.

SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA

TESTEMUNHAS :

1) _____

2) _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B565-DDAA-8C11-C65D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIAS ALVES (CPF 084.XXX.XXX-30) em 05/08/2025 08:50:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VANESSA MARTINS FRAGA (CPF 115.XXX.XXX-86) em 05/08/2025 09:42:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ PATRICIA VIRGINIA CANDIDO (CPF 247.XXX.XXX-46) em 05/08/2025 21:33:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GERCILENE RODRIGUES DA SILVA CARVALHO (CPF 147.XXX.XXX-40) em 05/08/2025 21:34:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprevfrancodarocha.1doc.com.br/verificacao/B565-DDAA-8C11-C65D>